

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir os contratos abaixo, dos profissionais que prestam os seus serviços para a Prefeitura Municipal de Itajubá.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

CONTRATADOS		
09198	DAIANA PRISCILA RIBEIRO DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESF
09155	FABIOLA APARECIDA BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
09107	KAREN THALITA PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF
09154	MARIA IMACULADA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESF
09100	RONALDO RENA FARTES JUNIOR	MÉDICO DE ESF
09160	SALETE CRISTINA SANCHES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESF
09183	SILVANIA DE LOURDES GALDINO LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESF
08275	EDNEIA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL
08273	ELZA MARIA DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
08279	GABRIEL HENRIQUE GUIMARÃES	OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS
08428	SILVIO WALTER DOS SANTOS	OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS
08253	ANDRE PAULO DE SIQUEIRA	OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS
08254	MARCOS HELIO RIBEIRO	OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS
07936	ROMILDO JOSÉ DE MENDONÇA	OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVA DE ESTRADAS

Art. 3º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 03 de novembro de 2021, 202º ano da Fundação e 173º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos